



LEI Nº 4.900 DE 06 DE Dezembro DE 2024.

Projeto de Lei nº 035/2024, de autoria do Vereador Hadelton Tanner Araújo – MDB.

Dispõe sobre denominação de bem público que menciona, como Praça Reginaldo Pedro da Silva (Barrufão) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o bem público localizado na confluência da Rua Frei Felipe com a Rua B2 e Rua Sem Nome, no Bairro Jardim dos Ipês, como Praça REGINALDO PEDRO DA SILVA (BARRUFÃO), em reconhecimento aos valerosos serviços prestados à comunidade Barragarcense.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa alusiva a denominação ora criada, afixando-a em local visível, daquele bem público.

Art. 3º Serão expedidos Ofícios aos Órgãos Públicos, em específico as Empresas Prestadores de Serviços Públicos, Agências, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas quanto ao nome atribuído ao bem público descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 06 de dezembro de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal